



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

EDITAL N. 015, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2015
CONCURSO PÚBLICO PARA DOCENTES

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA, no exercício da Reitoria e no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o disposto no Art. 37 e Art. 207 da Constituição Federal, o Art. 11 da Lei N. 8.112 de 11/12/1990, com suas alterações, a Lei N. 12.772, de 28/12/2012, DOU de 31/12/2012, a Lei N. 12.863, de 24/09/2013, DOU de 25/09/2013, a Lei N. 12.527 de 18/11/2011, DOU 18/11/2011, o Decreto N. 3.298/1999, DOU de 21/12/1999, o Decreto N. 6.944, de 21/08/2009, DOU de 24/08/2009, o Decreto N. 7.485 de 18/05/2011, DOU de 19/05/2011, a Portaria Interministerial MPOG e MEC N. 440 de 17/10/2011, DOU de 18/10/2011, a Portaria MEC N. 437 de 22/05/2013, DOU de 23/05/2013, a Lei N. 12.990, de 09/06/2014, DOU de 10/06/2014 e a Resolução N. 030/2013 da UFSM, torna pública a abertura de inscrições para Concurso Público destinado ao provimento de cargos para ingresso no quadro do Magistério Superior da Universidade Federal de Santa Maria, na classe de **Professor Adjunto A, Nível I e Professor Assistente A, Nível I** nas cidades de Cachoeira do Sul e Santa Maria, nas condições previstas neste Edital, Instruções Específicas (Anexo I) e demais instrumentos reguladores do Concurso.

2. QUADRO DE VAGAS

Nº de vagas	Campus de lotação do Docente/ Cidade	Depto de realização do Concurso Público/ Centro	Área	Cargo/ Classe/ Nível	Regime de Trabalho	Requisitos	Taxa de inscrição	Remuneração
1	Santa Maria	Matemática/ Centro de Ciências Naturais e Exatas	Matemática (Educação Matemática)	Professor Adjunto A, Nível 1	40 horas semanais/ Dedicção Exclusiva	Graduação em Matemática e Doutorado na área de Educação Matemática.	R\$ 208,00	R\$ 8.344,64
1	Santa Maria	Matemática/ Centro de Ciências Naturais e Exatas	Matemática Aplicada/ Análise Numérica	Professor Adjunto A, Nível 1	40 horas semanais/ Dedicção Exclusiva	Doutorado em Matemática ou Matemática Aplicada ou Física ou Engenharias ou Educação Matemática ou Computação.	R\$ 208,00	R\$ 8.344,64
2	Santa Maria	Matemática/ Centro de Ciências Naturais e Exatas	Matemática/ Matemática Pura ou Matemática Aplicada	Professor Adjunto A, Nível 1	40 horas semanais/ Dedicção Exclusiva	Doutorado em Matemática ou Matemática Aplicada.	R\$ 208,00	R\$ 8.344,64
1	Santa Maria	Tecnologia e Ciência dos Alimentos/ Centro de Ciências Rurais	Ciência de Alimentos/ Química, Física, Físico-Química e Bioquímica dos Alimentos e das Matérias-Primas Alimentares	Professor Adjunto A, Nível 1	40 horas semanais/ Dedicção Exclusiva	Graduação e Doutorado em Ciência de Alimentos ou Doutorado em Ciência e Tecnologia de Alimentos.	R\$ 208,00	R\$ 8.344,64

1	Santa Maria	Ciências Econômicas/ Centro de Ciências Sociais e Humanas	Direito Internacional Público/ Direito Internacional Privado	Professor Adjunto A, Nível 1	40 horas semanais/ Dedicação Exclusiva	Graduação em Direito e Mestrado em Relações Internacionais ou Áreas afins (Direito ou Direito Internacional ou Ciência Política ou Sociologia ou Filosofia) e Doutorado em Relações Internacionais ou Áreas afins (Direito ou Direito Internacional ou Ciência Política ou Sociologia ou Filosofia).	R\$ 208,00	R\$ 8.344,64
2	Santa Maria	Pediatria e Puericultura/ Centro de Ciências da Saúde	Ciências da Saúde/ Medicina/ Pediatria	Professor Assistente A, Nível 1	40 horas semanais	Graduação em Medicina e Residência Médica em Pediatria e Mestrado em Medicina em umas das áreas de concentração: Pediatria ou Epidemiologia ou Saúde Pública ou Mestrado em Educação.	R\$ 89,00	R\$ 3.599,50
1	Santa Maria	Estruturas e Construção Civil/ Centro de Tecnologia	Acústica (Psicoacústica e Acústica Subjetiva)	Professor Adjunto A, Nível 1	40 horas semanais/ Dedicação Exclusiva	Graduação em Engenharia ou Arquitetura ou Ciência da Computação ou Física e Doutorado em Engenharia ou Física.	R\$ 208,00	R\$ 8.344,64
1	Santa Maria	Música/ Centro de Artes e Letras	Música (Trompete)	Professor Adjunto A, Nível 1	40 horas semanais/ Dedicação Exclusiva	Graduação em Música (Licenciatura ou Bacharelado) e Mestrado em Música (Educação Musical ou Performance) e Doutorado em Música . Trompete.	R\$ 208,00	R\$ 8.344,64
1	Santa Maria	Música Centro de Artes e Letras	Música (Violão)	Professor Adjunto A, Nível 1	40 horas semanais/ Dedicação Exclusiva	Graduação em Música (Licenciatura ou Bacharelado) e Mestrado em Música (Educação Musical ou Performance) e Doutorado em Música . Violão ou Doutorado em Música . Instrumentos de Cordas Dedilhadas.	R\$ 208,00	R\$ 8.344,64
1	Cachoeira do Sul	Coordenadoria Acadêmica/ UFSM/ Campus de Cachoeira do Sul	Fenômenos de Transporte/ Dinâmica dos Gases/ Balanços Globais de Matéria e Energia	Professor Adjunto A, Nível 1	40 horas semanais/ Dedicação Exclusiva	Graduação em Engenharia Mecânica ou Engenharia Química ou Engenharia de Alimentos e Doutorado em Engenharia Mecânica ou Engenharia Química ou Engenharia de Alimentos.	R\$ 208,00	R\$ 8.344,64
1	Cachoeira do Sul	Coordenação Acadêmica/ UFSM/ Campus de Cachoeira do Sul	Engenharia de Transportes e Planejamento e Operação de Transportes	Professor Assistente A, Nível 1	40 horas semanais/ Dedicação Exclusiva	Graduação em Engenharia de Transportes e/ou Engenharia Civil e/ou Engenharia Mecânica e/ou Arquitetura e Mestrado em Engenharias I ou III, segundo a classificação Capes/CNPq.	R\$143,00	R\$5.736,27

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Modalidade: via *internet*, exclusivamente no endereço eletrônico www.ufsm.br/concurso.

3.2. Período e horário (observando o horário oficial de Brasília):

Início: 00h01min do dia **25 de fevereiro de 2015** (quarta-feira).

Término: 23h59min do dia **26 de março de 2015** (quinta-feira).

3.3. Procedimentos para inscrição

a) Acessar o sítio da UFSM . www.ufsm.br/concurso;

b) Ler atentamente o Edital do Concurso Público e demais orientações;

c) Preencher adequadamente o formulário eletrônico específico e clicar no ícone ~~enviar~~ a inscrição;

d) Imprimir a ficha de inscrição ou de pré-inscrição (valerá como contra-recibo eletrônico);

e) Gerar e imprimir a GRU para pagamento da taxa de inscrição. A taxa, uma vez paga, não será restituída em hipótese alguma;

f) Em caso de solicitação de isenção de taxa de inscrição, proceder conforme item 3.4.;

g) Valor da taxa de inscrição:

- **Adjunto A, Nível I (40 horas semanais com Dedicção Exclusiva): R\$ 208,00 (duzentos e oito reais);**

- **Assistente A, Nível I (40 horas semanais com Dedicção Exclusiva): R\$ 143,00 (cento e quarenta e três reais);**

- **Assistente A, Nível I (40 horas semanais): R\$ 89,00 (oitenta e nove reais).**

h) O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado no Banco do Brasil até o dia **27/03/2015 (sexta-feira)**, conforme expediente bancário.

i) Não será aceito agendamento de pagamento como comprovante de pagamento;

j) São considerados documentos válidos para a inscrição: carteira de identidade; carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelos Corpos de Bombeiros Militares; pelos órgãos fiscalizadores de Exercício Profissional (órgãos, conselhos); passaporte; carteiras funcionais do Ministério Público e as expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identificação; carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto);

k) A UFSM não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados;

l) Os requisitos básicos para investidura no cargo serão exigidos por ocasião do provimento, de acordo com o que dispõe o Art. 5º da Lei N. 8.112/90, o Art. 207 da Constituição Federal, Lei N. 9.515/97 e a Lei N. 12.772/2012.

3.4. Isenção da taxa de inscrição

a) Poderá ser solicitada a isenção do pagamento da taxa de inscrição pelos candidatos oriundos de família de baixa renda, nos termos dos Decretos N. 6.135 de 26/06/07 e N. 6.593, de 02/10/08;

b) A isenção da taxa de inscrição deverá ser solicitada até o dia **06/03/2015**. O candidato deverá imprimir, preencher e assinar o formulário específico de requerimento de isenção, disponível no endereço www.ufsm.br/concurso e entregar este requerimento no período de **25/02/2015 a 06/03/2015**, no Departamento de Arquivo Geral da UFSM, Prédio da Administração Central, Campus, Camobi, Santa Maria/RS, nos seguintes horários: **das 08h às 11h30min e das 14h às 17h**; ou encaminhar via Correio, por SEDEX, para a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP), no endereço: Avenida Roraima, nº 1000, Cidade Universitária, Bairro Camobi, Prédio da Administração Central, 4º andar, sala 439, Santa Maria/RS, CEP: 97105-900, **com postagem até o dia 06/03/2015**;

c) A resposta acerca do deferimento ou não será divulgada mediante Edital, e estará disponível na página do Concurso até o dia **13/03/2015**;

d) Caberá aos candidatos realizar consulta na página do Concurso para verificar a sua situação com relação à isenção da taxa de inscrição e observar os editais do Concurso;

e) Os candidatos que tiverem seu pedido indeferido deverão efetuar o pagamento da taxa devida, dentro do prazo normal estipulado no Edital.

3.5. Da documentação

a) Após proceder a inscrição, os candidatos deverão encaminhar ao Departamento Didático (ver endereço no Anexo I - Instruções Específicas), por correspondência postada via SEDEX ou correio internacional registrado **até o dia 27/03/2015**, ou entregar diretamente via Divisão de Protocolo Geral da UFSM, **até o dia 27/03/2015**, nos seguintes horários: das **08h às 11h30min e das 14h às 17h**, **exceto sábados, domingos e feriados**, a documentação necessária para instruir o processo:

- I . cópia de documento de identidade ou passaporte;
- II . comprovante original de recolhimento da taxa de inscrição (GRU);
- III . comprovante de inscrição (ficha de inscrição ou de pré-inscrição).

b) A documentação exigida no item 3.5., a, que for enviada pelo correio, somente será recebida pelo Departamento Didático até o **prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos após o encerramento das inscrições, desde que postada até o dia 27/03/2015**.

c) A UFSM não se responsabilizará pela documentação, enviada via postal, não recebida até o término do período previsto no item 3.5, b.

3.6. Da prorrogação do prazo de inscrições

Não havendo candidatos inscritos em **alguma das Áreas**, estas inscrições permanecerão abertas por mais 30 (trinta) dias.

3.7. Da homologação e anulação das inscrições

a) As inscrições serão homologadas pelo Departamento Didático em **até 30 (trinta) dias** corridos após o encerramento destas. O resultado da homologação das inscrições será divulgado na página do Concurso, no sítio da UFSM (www.ufsm.br/concurso);

b) O candidato poderá interpor recurso da decisão de não homologação de sua inscrição ao Colegiado do Departamento Didático, via Divisão de Protocolo Geral, no **prazo de 5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da divulgação das inscrições homologadas;

c) O Colegiado Departamental tem o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da data de entrada dos processos no Departamento Didático, para decidir sobre os recursos interpostos referentes à não homologação das inscrições;

d) Encerrado o prazo do item 3.7, c, a nominata de inscrições definitivas será divulgada na página do Concurso, no sítio da UFSM.

3.7.1. Não será homologada a inscrição do candidato que:

- a) Efetuar o pagamento com valor inferior ao estipulado, resultante de erro do candidato;
- b) Efetuar o pagamento mediante cheques que resultem em devolução;
- c) Efetuar o pagamento após a data e horário limite estipulado neste Edital.
- d) For recebida fora dos prazos estipulados no Edital;
- e) Não enviar a documentação exigida no subitem 3.5. a.

4. DA COMISSÃO EXAMINADORA

4.1. A Comissão Examinadora será constituída de 5 (cinco) professores doutores da área objeto do Concurso ou afim, sendo 3 (três) efetivos e 2 (dois) suplentes;

4.2. A designação da Comissão Examinadora será realizada após o encerramento das inscrições e sua composição será divulgada na página do Concurso, no sítio da UFSM, com antecedência mínima de **15 (quinze) dias corridos antes da realização das Provas**;

4.3. Os candidatos terão até **5 (cinco) dias úteis** após a divulgação da Comissão Examinadora na página do Concurso, no sítio da UFSM, para solicitar o impedimento de membro da Comissão Examinadora, via Divisão de Protocolo Geral, perante o Conselho da Unidade Universitária;

4.4. Será considerada definitiva a Comissão Examinadora, quando a solicitação de impedimento não tiver provimento, ou quando, ultrapassado o prazo indicado no item 4.3, não tenha ocorrido arguição contra sua composição.

5. DAS PROVAS

5.1. O Concurso Público para a Carreira de Magistério Superior na UFSM será constituído das seguintes Provas:

- a) **Prova Escrita;**
- b) **Prova Didática;**
- c) **Prova de Defesa de Produção Intelectual;**
- d) **Prova de Títulos, e**
- e) **Prova Prática:** para as áreas de Música (Trompete) e Música (Violão), conforme consta no Programa das Provas, Anexo I - Instruções Específicas, deste edital.

5.2. O período para início da realização das Provas do Concurso Público será de **13/04/2015 a 24/06/2015**.

5.3. As **Provas Escrita, Didática, Defesa de Produção Intelectual, Títulos e Prática** (quando prevista no Anexo I) ocorrerão de acordo com o estipulado na Resolução N. 030/2013 da UFSM.

5.4. A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP publicará na página do Concurso, no sítio da UFSM, o local, data e horário do início do Concurso de cada uma das Áreas, com, no mínimo, **10 (dez) dias corridos** de antecedência do início de sua realização.

5.5. Os candidatos deverão comparecer ao local designado para realização do Concurso Público, munidos de documento oficial de identificação (preferencialmente o informado no requerimento de inscrição), Memorial Descritivo e o *curriculum vitae* com a documentação comprobatória no seu formato original, e uma fotocópia fiel, de cada documento.

- a) O *curriculum vitae* deverá ser entregue e ordenado, obrigatoriamente, conforme as Tabelas de pontos para avaliação de títulos (Grupos I, II e III), da Resolução N. 030/2013-UFSM. A Tabela de cada Grupo deverá ser preenchida pelo candidato conforme a pontuação de cada item e totalizadas, seguida da assinatura do candidato certificando a veracidade das informações prestadas;
- b) O candidato que não entregar o *curriculum vitae* documentando no formato estabelecido no subitem 5.5, bem como o Memorial Descritivo contendo projeto de pesquisa e de extensão no formato estabelecido no subitem 5.12.1., *não* será avaliado nas Provas de Defesa de Produção Intelectual e de Títulos, e será atribuída nota zero;
- c) Não será aceita complementação de *curriculum vitae*, Memorial Descritivo, ou anexação posterior de documentos comprobatórios;
- d) A Comissão Examinadora fará a conferência das Tabelas preenchidas pelos candidatos, considerando a documentação comprobatória entregue pelo candidato no momento da instalação da Comissão Examinadora, no início do Concurso.

5.6. A **Prova Escrita** atenderá aos seguintes critérios:

- I . consistirá na redação de um texto de síntese manuscrito a caneta de tinta preta ou azul, conciso e em linguagem técnico-científica, na forma usual da área objeto do concurso;
- II . versará sobre um ponto, definido no âmbito dos tópicos constantes do programa do Concurso Público, sorteado imediatamente antes do início da prova;
- III . terá duração máxima de cinco horas incluindo, nesse período, a consulta prévia a critério do candidato, que poderá ser de até duas horas, de material de consulta impresso ou manuscrito, apresentado à Comissão Examinadora;
- IV . não será permitida a utilização de equipamentos eletrônicos de comunicação e de informática durante a realização da Prova Escrita, salvo situações específicas de portadores de deficiências, garantida a incomunicabilidade com o meio externo;
- V . após o período da consulta prévia, o candidato *não* poderá fazer uso de qualquer anotação ou material de consulta;
- VI . a Prova Escrita de cada candidato deverá ser guardada em envelope lacrado e rubricado por todos os membros da Comissão Examinadora e pelo candidato;
- VII . a abertura das Provas Escritas será em sessão pública, devendo estas ser lidas pelo respectivo candidato, salvo em casos específicos de portadores de deficiências, sendo fornecidas aos membros da Comissão Examinadora cópias obtidas imediatamente após a abertura dos envelopes lacrados, com a finalidade de permitir a perfeita compreensão do texto.

5.7. No julgamento da **Prova Escrita**, a Comissão Examinadora considerará os seguintes critérios gerais:

- I . domínio técnico-científico do ponto sorteado;
- II . estruturação coerente do texto;
- III . clareza e precisão de linguagem.

5.7.1. Cada examinador julgará a **Prova Escrita**, independentemente, auferindo as suas notas individualmente, que obedecerão a uma gradação de zero a dez, sendo expressas em duas casas decimais. No cálculo de cada nota, os resultados serão apresentados até a segunda casa decimal, desprezando-se as frações menores que cinco milésimos e arredondando para a decimal maior, se os milésimos forem iguais ou superiores a cinco;

5.7.2. As notas de cada candidato, referentes à **Prova Escrita**, serão calculadas pela média aritmética das notas individualmente atribuídas pelos Examinadores.

5.8. A Prova Didática, realizada em sessão pública, consistirá em uma aula teórica (gravada em áudio) e implicará o desenvolvimento de um ponto, constante do programa e sorteado vinte e quatro horas antes do início da **Prova Didática** de cada candidato. Do sorteio do ponto será excluído aquele que tenha sido objeto da prova escrita ou de outros candidatos, já sorteados;

b) A aula teórica (gravada em áudio) terá a duração de, no máximo, cinquenta minutos, sem arguição da Comissão Examinadora. Após o término da prova didática, a Comissão Examinadora terá, se julgar necessário, até quinze minutos para arguir o candidato acerca do ponto objeto da prova;

c) A chamada para a realização das **Provas Didáticas** obedecerá à ordem de sorteio dos nomes dos candidatos, a ser realizado no ato de instalação dos trabalhos e definição do cronograma do concurso;

5.9. No julgamento da **Prova Didática**, a Comissão Examinadora considerará os seguintes critérios gerais:

I . domínio técnico-científico do ponto sorteado;

II . capacidade do candidato, relativa à utilização dos recursos de comunicação e técnicas de ensino;

III . execução do plano de aula;

IV . cumprimento do tempo da aula;

V . comportamento ético, criatividade e expressividade;

VI . capacidade de estimular e facilitar o aprendizado do aluno.

5.9.1. Cada examinador julgará a **Prova Didática**, independentemente, auferindo as suas notas individualmente, que obedecerão a uma gradação de zero a dez, sendo expressas em duas casas decimais. No cálculo de cada nota, os resultados serão apresentados até a segunda casa decimal, desprezando-se as frações menores que cinco milésimos e arredondando para a decimal maior, se os milésimos forem iguais ou superiores a cinco;

5.9.2. As notas de cada candidato, referentes à **Prova Didática**, serão calculadas pela média aritmética das notas individualmente atribuídas pelos Examinadores.

5.9.3. Quando couber **Prova Prática** (gravada em áudio e vídeo), a nota que cada examinador atribuirá a **Prova Didática** será a média aritmética das notas atribuídas por ele à **Prova Didática** e à **Prova Prática**;

5.9.4. A duração da **Prova Prática**, quando houver, será definida pela Comissão Examinadora.

5.10. A Prova de Defesa da Produção Intelectual se dará mediante **Memorial Descritivo** que deve relatar, de forma livre, os principais momentos da vida profissional e acadêmica do candidato e suas propostas de ensino, pesquisa e extensão;

5.10.1. O **Memorial Descritivo** deverá conter os planos do candidato relativos à sua atuação nos cursos de graduação e de pós-graduação, um projeto de pesquisa (contendo os seguintes itens: I - Caracterização e justificativa; II - Objetivos e metas; III . Metodologia; IV - Resultados e/ou impactos esperados; V . Orçamento; VI - Cronograma de execução e VII - Referências bibliográficas) e um projeto de extensão no formato estabelecido pela Resolução 025/2008-UFSM, ou por outra que lhe vier a substituir;

5.10.2. O candidato terá o tempo máximo de vinte minutos para defesa oral do Memorial Descritivo. A arguição do Memorial Descritivo deverá ser realizada em sessão pública e gravada em áudio para efeito de registro e avaliação, sendo facultado à Comissão Examinadora um tempo máximo de trinta minutos, e igual tempo para resposta do Candidato;

5.10.3. Cada examinador julgará a **Prova de Defesa de Produção Intelectual**, independentemente, auferindo as suas notas individualmente, que obedecerão a uma gradação de zero a dez, sendo expressas em duas casas decimais. No cálculo de cada nota, os resultados serão apresentados até a segunda casa decimal, desprezando-se as frações menores que cinco milésimos e arredondando para a decimal maior, se os milésimos forem iguais ou superiores a cinco;

5.10.4. As notas de cada candidato, referentes à **Prova de Defesa de Produção Intelectual**, serão calculadas pela média aritmética das notas individualmente atribuídas pelos Examinadores.

5.11. A Prova de Títulos será constituída do exame do *curriculum vitae*, no qual a Comissão Examinadora apreciará e pontuará, para cada um dos candidatos, os documentos comprobatórios apresentados de acordo com

o subitem 5.5 deste Edital e Art. 25 da Resolução N. 030/2013-UFSM, sendo que os títulos referentes à produção científica, tecnológica, artística e cultural (Grupo II) e as atividades de pesquisa, ensino e extensão e profissionais (Grupo III) serão pontuados conforme as tabelas de pontos anexas à Resolução N. 030/2013-UFSM, sendo considerados apenas os obtidos nos últimos cinco anos;

5.11.1. Para cada um dos Grupos da **Prova de Títulos** serão atribuídos os seguintes pesos:

- a) Grupo I . Formação e Aperfeiçoamento Acadêmico - *dois*;
- b) Grupo II . Produção Científica, Tecnológica, Artística e Cultural . *quatro*;
- c) Grupo III . Atividades de Pesquisa, Ensino, Extensão e Profissionais . *quatro*.

5.11.2. A nota da **Prova de Títulos** de cada candidato será igual à média ponderada das notas obtidas para cada Grupo, observando a pontuação mínima de referência para cada Grupo, conforme tabela de pontos para avaliação de títulos (Resolução N. 030/2013), observando o seguinte:

I . para cada grupo, sequenciam-se os candidatos na ordem decrescente do total de pontos obtidos correspondente à média dos três examinadores;

II . o número de pontos definido como valor de referência para o Grupo I será de 7, para o Grupo II será de 35 e para o Grupo III será de 18;

III . se a pontuação obtida pelo candidato com maior pontuação for superior ao valor de referência para cada Grupo definido no item II, esta pontuação passa a ser o novo valor de referência para o respectivo Grupo;

IV . os valores de referência obtidos para cada Grupo corresponderão ao valor do peso (indicado no parágrafo único do art. 37 da Resolução N. 030/2013) para fins de cálculo da nota do(s) candidato(s) em cada Grupo, a partir das pontuações obtidas, por regra de três simples;

V . a soma das notas do(s) candidato(s) nos Grupos I, II e III corresponderá à nota final da Prova de Títulos;

VI - No Grupo I, para fins de pontuação, os títulos serão somados, devendo ser considerado apenas um título em cada item.

5.11.3. Para cada um dos candidatos, a nota da **Prova de Títulos** será atribuída em graus de zero a dez, em cédula única, assinada pela Comissão Examinadora. No cálculo de cada nota, os resultados serão apresentados até a segunda casa decimal, desprezando-se as frações menores que cinco milésimos e arredondando para a decimal maior, se os milésimos forem iguais ou superiores a cinco.

5.12. A nota final de cada candidato será igual à média ponderada das notas obtidas na **Prova de Títulos**, na **Prova de Defesa da Produção Intelectual**, na **Prova Escrita** e na **Prova Didática**, observados os seguintes pesos:

I . **Prova Escrita** . *3,0 (três)*;

II . **Prova Didática** . *2,5 (dois vírgula cinco)*;

III . **Defesa da Produção Intelectual** . *1,5 (um vírgula cinco)*;

IV . **Prova de Títulos** . *3,0 (três)*.

5.12.1. No cálculo das notas finais, os resultados serão apresentados até a segunda casa decimal, desprezando-se as frações menores que cinco milésimos e arredondando para a decimal maior, se os milésimos forem iguais ou superiores a cinco;

5.12.2. Encerradas todas as provas, a Comissão Examinadora, em sessão pública, procederá ao julgamento final obedecendo à seguinte ordem:

I . Quadro demonstrativo constando:

- a) nomes dos examinadores;
- b) notas atribuídas a cada prova;
- c) média ponderada por examinador;
- d) média aritmética final simples.

II . O presidente da Comissão Examinadora solicitará a cada examinador a abertura de seus envelopes lacrados e a leitura das notas atribuídas às **Provas Escrita, Didática, Defesa de Produção Intelectual e Prática (quando prevista no Anexo I)**, por candidato, sendo estas lançadas no quadro respectivo e feitas as médias.

III . A abertura dos envelopes lacrados e a leitura da nota atribuída à **Prova de Títulos**, por candidato, serão feitas pelo Presidente da Comissão Examinadora, sendo esta lançada no quadro respectivo.

6. DA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. Serão aprovados no Concurso Público os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 7,0 (sete), respeitando os limites máximos previstos no Decreto N. 6.944/2009. Os demais candidatos serão considerados reprovados.

6.2. Os candidatos aprovados no Concurso Público serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas;

6.3. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

I . idade dos candidatos (em favor do mais idoso), conforme Lei N. 10.741, de 1º/10/2003;

II . maior nota na **Prova de Títulos**;

III . maior nota na **Prova Escrita**;

IV . maior nota na **Prova Didática**;

V . maior nota na **Prova de Defesa da Produção Intelectual**.

7. DOS RECURSOS DOS RESULTADOS DO CONCURSO

7.1. Após a divulgação do resultado do Concurso em Edital na imprensa local e no endereço do sítio da UFSM, os candidatos, no **prazo de 10 (dez) dias** corridos após esta divulgação, poderão ter vistas de suas provas na Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP;

7.2. Durante o prazo de vistas, os candidatos poderão requerer revisão de suas provas, em grau de recurso, mediante requerimento justificado e encaminhado à PROGEP, via Divisão de Protocolo Geral. O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas irá remetê-los às instâncias administrativas competentes, conforme previsto no subitem 7.7. deste Edital e Art. 47 da Resolução N. 030/2013-UFSM;

7.3. A apreciação dos recursos e decisão serão feitas em um **prazo máximo de 30 (trinta) dias** corridos, contados a partir do envio desses recursos pela PROGEP à instância administrativa competente pelo julgamento do recurso;

7.4. Os resultados dos recursos serão divulgados aos candidatos, pela PROGEP, via Aviso de Recebimento (AR);

7.5. Após o recebimento do AR pelos candidatos, será considerado novo prazo de 10 (dez) dias corridos para entrada de recursos nas instâncias administrativas competentes, via Divisão de Protocolo Geral, com destino inicial para a PROGEP;

7.6. Encerrado o prazo de vistas ou o decorrente de recursos, os resultados serão encaminhados ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) para homologação e posterior publicação no Diário Oficial da União (DOU);

7.7. O recurso administrativo tramitará no máximo por três instâncias administrativas, via Divisão de Protocolo Geral, e encaminhados pela PROGEP para:

I) Comissão Examinadora;

II) Conselho de Centro;

III) Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

8. DO PROVIMENTO

8.1. O candidato nomeado em razão do Concurso terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados de sua nomeação no Diário Oficial da União (DOU), para tomar Posse. A Posse ficará condicionada ao que dispõe o Art. 5º da Lei N. 8.112/90, com suas alterações, e à prévia inspeção médica oficial, realizada pela Perícia Médica desta Universidade;

8.2. Este Edital está regido pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais, ou outro que esteja em vigor no momento da Posse do candidato aprovado.

8.3. A idade mínima, de acordo com o inciso V do Art. 5º da Lei N. 8.112/90, com suas alterações, é de 18 (dezoito) anos, a ser comprovada na investidura do cargo. Somente poderá ser empossado aquele que, com menos de setenta anos, for julgado apto, física e mentalmente, para o exercício do cargo, conforme dispõe o parágrafo único do Art. 14, da Lei N. 8.112/90, com suas alterações;

8.4. A nomeação dos candidatos ficará condicionada à existência de recursos financeiros e dar-se-á na forma estabelecida em Lei, dentro do prazo de validade do Concurso Público;

8.5. Os documentos, para habilitação no cargo e demais exigências legais, deverão ser comprovados pelos candidatos no ato da Posse;

8.6. No ato da Posse os candidatos deverão apresentar os Diplomas exigidos para cada cargo, conforme requisitos do Edital;

8.7. O candidato estrangeiro, legalmente habilitado, deverá apresentar o Visto Permanente no momento da Posse;

8.8. Os candidatos nomeados e convocados deverão tomar posse junto à PROGEP/UFMS, na cidade de Santa Maria/RS.

9. DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO

O prazo de validade do Concurso Público será de um 1 (um) ano, a contar da data da publicação da homologação no Diário Oficial da União (DOU), podendo ser prorrogado por igual período, por solicitação do Departamento Didático de origem da vaga.

10. DAS ATRIBUIÇÕES DOS DOCENTES E REMUNERAÇÃO

10.1. São atividades das Carreiras do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal aquelas relacionadas ao ensino, pesquisa e extensão e as inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, além daquelas previstas em legislação específica, conforme a Lei N. 12.772, de 28/12/2012 e a Lei N. 12.863, de 24/09/2013.

10.2. O ingresso na Carreira de Magistério Superior ocorrerá sempre no primeiro nível de vencimento da Classe A, conforme dispõe o Art. 8º da Lei N. 12.863, de 24/09/2013, publicada no Diário Oficial da União de 25/09/2013, e sua remuneração será composta pelos valores relativos ao Vencimento Básico (VB) e Retribuição por Titulação (RT), conforme Tabela abaixo.

Classe/Nível	Regime de Trabalho	Vencimento Básico (em R\$)	RT (em R\$)	Total da Remuneração VB + RT
Adjunto A, Nível 1	40 horas/ Dedicação Exclusiva	R\$ 3.804,29	R\$ 4.540,35	R\$ 8.344,64
Assistente A, Nível 1	40 horas/ Dedicação Exclusiva	R\$ 3.804,29	R\$ 1.931,98	R\$ 5.736,27
Assistente A, Nível 1	40 horas	R\$ 2.764,45	R\$ 835,05	R\$ 3.599,50

11. DA JORNADA DE TRABALHO

11.1. O professor ficará submetido ao regime de 40 horas semanais com Dedicação Exclusiva (DE), em dois turnos diários completos, de acordo com o regime de trabalho disposto no Quadro de Vagas (item 2);

11.2. O regime de 40 horas semanais com Dedicação Exclusiva (DE) implica o impedimento do exercício de outra atividade remuneratória, pública ou privada, conforme Arts. 20 e 21 da Lei N. 12.772, de 28/12/2012 e a Lei N. 12.863, de 24/09/2013, DOU de 25/09/2013;

11.3. A jornada de trabalho poderá ser distribuída no *período diurno e noturno*, conforme a necessidade da Universidade Federal de Santa Maria;

11.4. A alteração de regime de trabalho só poderá ser solicitada após o término do Estágio Probatório.

12. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

12.1. De acordo com o inciso VIII do Art. 37 da Constituição Federal, o parágrafo 2º do Art. 5º da Lei N. 8.112/90, de 11/12/1990, com suas alterações, o Decreto N. 3.298/1999, DOU de 21/12/1999 e com a Resolução N. 019/2012, da UFSM, fica assegurada a reserva de vagas às pessoas com deficiência em 5% (cinco por cento) do número total de vagas do Edital N. 015/2015;

12.2. O candidato que desejar concorrer às vagas definidas no Edital N. 015/2015, item 2, Quadro de Vagas, deverá indicar a situação de deficiência no Requerimento de Inscrição. Posteriormente à habilitação no Concurso, o candidato será convocado por Edital, para submeter-se à Perícia Médica desta Universidade, que terá decisão final sobre a qualificação do mesmo, como portador de necessidades especiais ou não, e sobre o grau de deficiência, com a finalidade de verificar se a deficiência da qual é portador é compatível com as atribuições do cargo pelo qual optou;

12.3. Os candidatos habilitados (aqueles que atingirem nota mínima), conforme previsto no item 6.1 do Edital serão convocados pelo mesmo meio e deverão comparecer à Perícia Médica desta Universidade, munidos de documento de identificação e laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência;

12.4. Os candidatos que concorreram às vagas reservadas às pessoas com deficiência e forem convocados para comparecerem à Perícia Médica da UFSM, perderão o direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições, caso não compareçam à Perícia Médica na data solicitada;

12.5. O candidato habilitado, cuja deficiência seja declarada pela Perícia Médica da UFSM como incompatível com o exercício do cargo, será automaticamente excluído do certame;

12.6. O candidato habilitado, cuja deficiência não for comprovada pela Perícia Médica da UFSM, concorrerá somente pela classificação geral;

12.7. As pessoas com deficiência participarão das provas do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos;

12.8. Na classificação final, os candidatos que concorreram às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se habilitados no Concurso e tiverem a deficiência reconhecida pela Perícia Médica desta Universidade, poderão figurar na lista específica das pessoas com deficiência e/ou na lista geral dos aprovados, observado o quantitativo máximo de candidatos a classificar, constante do Artigo 16 e anexo II do Decreto N. 6.944/2009;

12.9. O preenchimento das vagas destinadas às pessoas com deficiência será feito pela ordem decrescente da nota obtida, ficando esclarecido que, no caso do primeiro colocado nessa condição concorrer com pessoa sem deficiência, em determinada Área, a vaga será destinada ao candidato declarado pessoa com deficiência, ainda que a sua nota seja menor do que a daquele.

12.10. Consideram-se pessoas com deficiências as pessoas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto N. 3.298/99, DOU de 21/12/1999;

12.11. As vagas reservadas para pessoas com deficiências, se não providas por falta de candidatos, por reprovação ou por julgamento da Perícia Médica desta Universidade, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação;

12.12. Após a investidura do candidato, a deficiência indicada para concorrer a este Concurso não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

13. DA RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS NEGROS

13.1. Tendo em vista o disposto na Lei N. 12.990, de 09/06/2014, fica assegurada a reserva de vagas aos candidatos negros em 20% (vinte por cento) do número total de vagas do Edital N. 015/2015;

13.2. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 13.1 deste Edital resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5, nos termos do § 2º do Art. 1º da Lei N. 12.990/2014;

13.3. Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, assinalar a opção que deseja concorrer às vagas reservadas a candidatos negros (pretos ou pardos), declarando que é negro, de cor preta ou parda, conforme quesito de cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística . IBGE, na forma de Lei N. 12.990, de 09 de junho de 2014.

13.3.1. Os candidatos que não assinalarem a opção referida no subitem 13.3 passarão a concorrer somente às vagas de ampla concorrência.

13.3.2. A autodeclaração terá efeitos exclusivamente para este certame.

13.4. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade;

13.5. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do Concurso e, se tiver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis;

13.6. Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Concurso;

13.6.1. Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas a candidatos negros;

13.6.2. Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado;

13.6.3. Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no concurso.

13.7. Os candidatos classificados no Concurso Público (aqueles que atingirem a nota mínima de 7,0 no Concurso Público) serão, posteriormente, convocados por Edital para firmar autodeclaração presencial junto à Comissão de Verificação da UFSM, a qual verificará se a sua condição atende ao item 13.3, referente a vagas destinadas a candidatos negros (pretos ou pardos), na forma da Lei N. 12.990/2014. A Comissão de Verificação poderá solicitar complementação de informações, caso julgar necessário;

13.7.1 Não haverá nova convocação, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato inscrito como pessoa negra à avaliação de que trata o subitem 13.7;

13.8. O resultado referente à etapa prevista no subitem 13.7 deste Edital será divulgado na página www.ufsm.br/concurso, mediante Edital específico;

13.9. Serão admitidos recursos relacionados ao resultado da etapa prevista no subitem 13.7, devidamente fundamentados, devendo ser dirigidos à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da UFSM, e protocolados, em horário de expediente, junto à Divisão de Protocolo da UFSM **até 01 (um) dia útil** após a divulgação do Edital específico;

13.9.1. Não cabe a análise de pedido de recurso para reserva de vaga para negros aos candidatos que não declararem a sua condição no requerimento de inscrição deste Concurso Público;

13.10. O preenchimento das vagas destinadas aos candidatos negros, na forma da Lei N. 12.990/2014, será feito pela ordem decrescente da nota obtida, mediante lista de classificação específica, ficando esclarecido que, no caso do primeiro colocado negro concorrer com pessoa que não se enquadra na Lei N. 12.990/2014, em determinada Área, a vaga será destinada ao candidato negro, ainda que a sua nota seja menor do que a daquele;

13.11. A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será eliminado do Concurso Público o candidato que:

- a) Faltar a qualquer uma das Provas do Concurso;
- b) Manifestar-se de maneira incorreta ou descortês para com qualquer dos examinadores, executores, seus auxiliares ou autoridades presentes durante a realização das Provas;
- c) For surpreendido, durante a realização da Prova, usando equipamentos não autorizados pela Comissão Examinadora;
- d) Afastar-se da sala ou local de Prova sem o acompanhamento de um dos membros da Comissão Examinadora;
- e) Não estiver no local de realização da Prova até o início previsto para a mesma.

14.2. De acordo com o Art. 18, § 1º da Resolução N. 030/2013-UFSM, o programa consistirá em uma listagem de, no mínimo, dez e, no máximo, vinte tópicos, podendo os mesmos ser desmembrados para atender a demanda das Provas Escrita e Didática. No momento da abertura do Concurso e estabelecimento da Comissão Examinadora, serão apresentados os pontos que serão utilizados para a realização das Provas Escrita e Didática, oriundos do desmembramento dos tópicos do programa do Concurso, e que contemplem de maneira equitativa todos os tópicos do programa.

14.3. A participação no Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital, das Instruções Específicas, e demais expedientes reguladores do Concurso.

14.4. A disponibilidade de acesso às informações referentes à realização do Concurso Público atenderá à Lei N. 12.527, de 18 de novembro de 2011 . Lei de Acesso à Informação.

14.5. A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Santa Maria divulgará, sempre que forem necessários, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre o Concurso Público. Os candidatos poderão manter-se informados através da página www.ufsm.br/concurso.

14.6. O *curriculum vitae* com a documentação comprobatória e o Memorial Descritivo que forem entregues no ato da instalação da Comissão Examinadora, no início do Concurso, não serão devolvidos ao candidato em nenhuma hipótese.

14.7. Para comprovação da titulação exigida para o cargo, somente será aceito diploma registrado de Graduação de curso reconhecido pelo MEC e de diploma de Pós-Graduação registrado expedido por curso credenciado pela CAPES-MEC. Se os diplomas de Graduação ou Pós-Graduação forem de origem estrangeira, deverão estar devidamente revalidados e/ou reconhecidos, de acordo com a legislação brasileira.

14.8. O regime de trabalho semanal será o fixado no Edital de abertura do Concurso, e deverá ser cumprido por, no mínimo, três anos, acompanhando o período do estágio probatório.

14.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Santa Maria, cabendo recurso da decisão ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Santa Maria, 19 de fevereiro de 2015.

Paulo Bayard Dias Gonçalves
Vice-Reitor, no exercício da Reitoria

Anexo I
Instruções Específicas
Professor Adjunto A, Nível 1

1. Área: Matemática (Educação Matemática)

2. Departamento/Centro de Ensino: Matemática/Centro de Ciências Naturais e Exatas

3. Programa das provas

3.1. Prova Escrita

- 3.1.1. A formação de professores de Matemática no Brasil;
- 3.1.2. Investigação em Educação Matemática;
- 3.1.3. Tendências em Educação Matemática;
- 3.1.4. Políticas Educacionais no Ensino Superior e Educação Matemática: análise e crítica;
- 3.1.5. Educação Matemática no Brasil: histórias e perspectivas;
- 3.1.6. Recursos Didáticos na Educação Matemática;
- 3.1.7. Educação Matemática de Jovens e Adultos;
- 3.1.8. Tecnologias da Informação e Comunicação na Educação Matemática;
- 3.1.9. Resolução de Problemas.

3.2. Prova Didática

- 3.2.1. Análise na Reta: Limite e Continuidade de Funções;
- 3.2.2. Análise na Reta: Derivação de Funções;
- 3.2.3. Análise na Reta: Integral de Riemann;
- 3.2.4. Análise na Reta: Sequências e Séries Numéricas;
- 3.2.5. Álgebra Linear: Espaços Vetoriais;
- 3.2.6. Álgebra Linear: Transformações e Funcionais Lineares;
- 3.2.7. Álgebra Linear: Diagonalização de Operadores.

4. Tipos de provas

- I) Prova Escrita;
- II) Prova Didática;
- III) Prova de Defesa da Produção Intelectual;
- IV) Prova de Títulos.

5. Endereço, telefone e e-mail do Departamento

Endereço:

Departamento de Matemática
Centro de Ciências Naturais e Exatas
Prédio 13 . Sala 1223
Avenida Roraima, 1000 . Bairro Camobi
Santa Maria/RS
CEP: 97.105-900

Telefone: (55) 3220-8136

E-mail: dpmatematica.ufsm@gmail.com ou depmat@mail.ufsm.br

Anexo I
Instruções Específicas
Professor Adjunto A, Nível 1

1. Área: Matemática Aplicada/Análise Numérica

2. Departamento/Centro de Ensino: Matemática/Centro de Ciências Naturais e Exatas

3. Programa das provas

- 3.1. Aritmética do ponto flutuante: erros, precisão, algorismos significativos;
- 3.2. Zeros reais e complexos de funções: bissecção, falsa posição, ponto fixo, Newton, secante,...
- 3.3. Resolução de sistemas lineares: métodos diretos, métodos iterativos e condições de convergência;
- 3.4. Resolução de sistemas não lineares: método de Newton, gradiente conjugado,...
- 3.5. Obtenção numérica de autovalores e autovetores;
- 3.6. Interpolação polinomial e Splines;
- 3.7. Método dos Mínimos quadrados, linear e não;
- 3.8. Integração numérica: formulas de Newton-Cotes aberta e fechada, e quadratura gaussiana;
- 3.9. Resolução Numérica de EDO: Métodos Runge-Kutta;
- 3.10. Resolução Numérica de EDP clássicas por diferenças finitas.

4. Tipos de provas

- I) Prova Escrita;
- II) Prova Didática;
- III) Prova de Defesa da Produção Intelectual;
- IV) Prova de Títulos.

5. Endereço, telefone e e-mail do Departamento

Endereço:

Departamento de Matemática
Centro de Ciências Naturais e Exatas
Prédio 13 . Sala 1223
Avenida Roraima, 1000 . Bairro Camobi
Santa Maria/RS
CEP: 97.105-900

Telefone: (55) 3220-8136

E-mail: dpmatematica.ufsm@gmail.com ou depmat@mail.ufsm.br

Anexo I
Instruções Específicas
Professor Adjunto A, Nível 1

1. **Área:** Matemática/Matemática Pura ou Matemática Aplicada
2. **Departamento/Centro de Ensino:** Matemática/Centro de Ciências Naturais e Exatas

3. Programa das provas

Álgebra Linear

- 3.1. Transformações Lineares;
- 3.2. Diagonalização de operadores;
- 3.3. Formas Canônicas;
- 3.4. Espaços Vetoriais com produto interno;
- 3.5. Formas Bilineares;

Análise

- 3.6. Topologia na reta real;
- 3.7. Sequências e Séries de números reais;
- 3.8. Limite e continuidade de funções a uma variável real;
- 3.9. Derivação de funções a uma variável real;
- 3.10. Integração de funções a uma variável real;
- 3.11. Sequências e séries de funções a uma variável real.

4. Tipos de provas

- I) Prova Escrita;
- II) Prova Didática;
- III) Prova de Defesa da Produção Intelectual;
- IV) Prova de Títulos.

5. Endereço, telefone e e-mail do Departamento

Endereço:

Departamento de Matemática
Centro de Ciências Naturais e Exatas
Prédio 13 . Sala 1223
Avenida Roraima, 1000 . Bairro Camobi
Santa Maria/RS
CEP: 97.105-900

Telefone: (55) 3220-8136

E-mail: dpmatematica.ufsm@gmail.com ou depmat@mail.ufsm.br

Anexo I
Instruções Específicas
Professor Adjunto A, Nível 1

1. Área: Ciência de Alimentos/Química, Física, Físico-Química e Bioquímica dos Alimentos e das Matérias-Primas Alimentares

2. Departamento/Centro de Ensino: Tecnologia e Ciência dos Alimentos/Centro de Ciências Rurais

3. Programa das provas

- 3.1. Preparo de amostras para análise instrumental de alimentos;
- 3.2. Análise instrumental aplicado ao controle de qualidade de alimentos;
- 3.3. Carboidratos em alimentos: química, bioquímica e análise;
- 3.4. Lipídeos em alimentos: química, bioquímica e análise;
- 3.5. Protídeos em alimentos: química, bioquímica e análise;
- 3.6. Vitaminas em alimentos: química, bioquímica e análise;
- 3.7. Compostos fenólicos e bioativos: química, bioquímica e análise;
- 3.8. Cromatografia líquida de alta eficiência (CLAE) para análise de alimentos;
- 3.9. Cromatografia líquida acoplada a espectrometria de massas para análise de compostos fenólicos e bioativos em alimentos;
- 3.10. Espectrometria de massas: princípios e aplicações na análise de alimentos;
- 3.11. Análise direta de alimentos sólidos por espectroscopia de reflectância no infra vermelho próximo (NIRS);
- 3.12. Segurança em laboratórios.

4. Tipos de provas

- I) Prova Escrita;
- II) Prova Didática;
- III) Prova de Defesa da Produção Intelectual;
- IV) Prova de Títulos.

5. Endereço, telefone e e-mail do Departamento

Endereço:

Departamento de Tecnologia e Ciência dos Alimentos
Centro de Ciências Rurais
Prédio 42 . Sala 3210 . 1º andar
Avenida Roraima, 1000 . Bairro Camobi
Santa Maria/RS
CEP: 97.105-900

Telefone: (55) 3220-8254 ou (55) 3220-8353 (ramal: 200)

E-mail: dtcalimentos@gmail.com

Anexo I
Instruções Específicas
Professor Adjunto A, Nível 1

1. Área: Direito Internacional Público/Direito Internacional Privado

2. Departamento/Centro de Ensino: Ciências Econômicas/Centro de Ciências Sociais e Humanas

3. Programa das provas

- 3.1. Direito Internacional Público I: fontes, sujeitos e responsabilidade internacional dos Estados;
- 3.2. Direito Internacional Público II: soberania e jurisdição espacial dos Estados;
- 3.3. Direito Comunitário e da Integração;
- 3.4. Direitos Humanos: princípios e proteção internacional;
- 3.5. Direito Internacional Privado: contratos internacionais;
- 3.6. Instituições e Organizações Internacionais;
- 3.7. Direito Ambiental Internacional;
- 3.8. Direito Internacional Humanitário;
- 3.9. Direito Penal Internacional e Direito Internacional Penal;
- 3.10. Direito do Estrangeiro.

4. Tipos de provas

- I) Prova Escrita;
- II) Prova Didática;
- III) Prova de Defesa da Produção Intelectual;
- IV) Prova de Títulos.

5. Endereço, telefone e e-mail do Departamento

Endereço:

Departamento de Ciências Econômicas
Centro de Ciências Sociais e Humanas
Rua Floriano Peixoto, 1750 - Sala 613 . 6º andar.
Bairro Centro
Santa Maria/RS
CEP: 97.015-372

Telefone: (55) 3220-9295

E-mail: dep.economia@ufsm.br

Anexo I
Instruções Específicas
Professor Assistente A, Nível 1

1. Área: Ciências da Saúde/Medicina/Pediatria

2. Departamento/Centro de Ensino: Pediatria e Puericultura/Centro de Ciências da Saúde

3. Programa das provas

- 3.1. Atenção ao RN na sala de parto;
- 3.2. Icterícia neonatal;
- 3.3. Infecções congênitas;
- 3.4. Distúrbios respiratórios no período neonatal;
- 3.5. Aleitamento materno e orientação alimentar para o desmame;
- 3.6. Imunização na infância;
- 3.7. Crescimento e Desenvolvimento;
- 3.8. Obesidade na infância;
- 3.9. Anemia carencial;
- 3.10. Sepses;
- 3.11. Infecções respiratórias agudas das vias aéreas superiores;
- 3.12. Infecções respiratórias agudas das vias aéreas inferiores;
- 3.13. Alergia respiratória: rinite e asma;
- 3.14. Diarréia aguda e desidratação;
- 3.15. Infecção urinária;
- 3.16. Convulsões: convulsão febril, tratamento da crise convulsiva e do estado de mal epilético;
- 3.17. Meningite na infância;
- 3.18. Doenças infecto-contagiosas: rubéola, varicela, coqueluche, caxumba;
- 3.19. Adolescência;
- 3.20. Ressuscitação cardio-respiratória em pediatria.

4. Tipos de provas

- I) Prova Escrita;
- II) Prova Didática;
- III) Prova de Defesa da Produção Intelectual;
- IV) Prova de Títulos.

5. Endereço, telefone e e-mail do Departamento

Endereço:

Departamento de Pediatria e Puericultura
Centro de Ciências da Saúde
Prédio 26 . Sala 1319 . 3º andar
Avenida Roraima, 1000 . Bairro Camobi
Santa Maria/RS
CEP: 97.105-900

Telefone: (55) 3220-8520

E-mail: ludica2006@yahoo.com.br

Anexo I
Instruções Específicas
Professor Adjunto A, Nível 1

1. Área: Acústica (Psicoacústica e Acústica Subjetiva)

2. Centro de Ensino: Departamento de Estruturas e Construção Civil/Centro de Tecnologia

3. Programa das provas

3.1. Ambientes e equipamentos para avaliação de estímulos sonoros em psicoacústica e qualidade sonora (salas para ensaio, transdutores, amplificadores e equalizadores para gravação e reprodução, interfaces, ensaio em campo);

3.2. Conceitos e leis gerais da psicofísica, psicoacústica e acústica subjetiva;

3.3. Procedimentos experimentais e métodos psicométricos em psicofísica e psicoacústica;

3.4. Audição e sensações auditivas: modelagem dos processos na membrana basilar por filtros auditivos, sensações auditivas e modelos psicoacústicos para modelagem das sensações auditivas;

3.5. Propagação sonora em meios gasosos, interação do som com objetos sólidos, modelagem da propagação sonora e mapeamento acústico;

3.6. Propriedades de sinais e sistemas, filtros, ferramentas de análise de sinais (Fourier, Wavelet), teoria de detecção de sinal e modelagem probabilística de dados;

3.7. Ruído gerado por operações de veículos automotores, ferroviários e aeronáuticas: mecanismos de geração, procedimentos de avaliação e medidas de mitigação;

3.8. Avaliação objetiva e subjetiva do ruído ambiental;

3.9. Conceitos de auralização, tecnologia binauricular e sistemas de realidade virtual e acústica (gravação e reprodução);

3.10. Fisiologia do sistema auditivo e análise/modelagem vibro-acústica dos elementos do sistema periférico da audição (modelos de circuito, modelos contínuos e discretos da orelha externa, média e cóclea).

4. Tipos de provas

I) Prova Escrita;

II) Prova Didática;

III) Prova de Defesa da Produção Intelectual;

IV) Prova de Títulos;

5. Endereço, telefone e e-mail do Departamento

Endereço:

Departamento de Estruturas e Construção Civil

Centro de Tecnologia

Prédio 07 . 2º andar - sala 234

Avenida Roraima, 1000 . Bairro Camobi

Santa Maria/RS

CEP: 97.105-900

Telefone: (55) 3220-8144

E-mail: decc-ufsm@hotmail.com

Anexo I
Instruções Específicas
Professor Adjunto A, Nível 1

1. Área: Música (Trompete)

2. Centro de Ensino: Departamento de Música/Centro de Artes e Letras

3. Programa das provas (Escrita e Didática)

3.1. O repertório barroco para trompete, suas características e adaptações para o trompetista do século XXI: ensino, prática e execução;

3.2. O trompete no Classicismo: o ensino das obras e compositores que contribuíram para o repertório de trompete da época;

3.3. O trompete no Romantismo. Evolução e afirmação: ensino, prática e execução;

3.4. Os principais trechos orquestrais para o trompete, incluindo ao menos um compositor brasileiro de relevo: ensino, prática e execução;

3.5. Modo de tocar o trompete: respiração, técnicas de emissão sonora/embocadura e técnicas de dedilhados: ensino, prática e execução;

3.6. O trompete na música popular e sua infância na música de concerto: ensino de obras de concerto que exijam o uso de técnicas usadas na música popular;

3.7. O repertório de câmara para trompete: ensino, prática e execução;

3.8. Peças para trompete solo sem acompanhamento: repertório tradicional e brasileiro: ensino, prática e execução;

3.9. Material didático para o ensino do trompete: os principais métodos e estudos para o desenvolvimento técnico: ensino, prática e execução;

3.10. O ensino do trompete na música contemporânea: principais técnicas e repertório.

4. Tipos de provas

I) Prova Escrita;

II) Prova Didática;

III) Prova de Defesa da Produção Intelectual;

IV) Prova de Títulos;

V) Prova Prática.

5. Detalhamento da Prova Didática:

A prova didática deverá ser feita frente a um aluno, conforme o ponto sorteado. Cópias das partituras utilizadas deverão ser distribuídas aos membros da banca examinadora.

6. Detalhamento da Prova Prática:

O candidato deverá executar ao trompete, acompanhado ao piano, o repertório especificado no Programa da Prova Prática. A escolha das obras (ou movimentos de obras) a serem executadas ficará a critério da Comissão Examinadora. A Prova Prática terá a duração de no mínimo 30 minutos e no máximo 50 minutos. A Comissão Examinadora é soberana para interromper a Prova Prática. O Departamento de Música da UFSM não disponibilizará pianista acompanhador.

6.1. Programa da Prova Prática:

6.1.1. Obra do período barroco: Leopold Mozart . Concerto em Ré Maior OU Georg P. Telemann Concerto em Ré Maior;

6.1.2. Obra do período clássico: Joseph Haydn . Concerto em Mib Maior OU J. Hummel . Concerto em Mib Maior;

6.1.3. Obra do período romântico: Oskar Böhme . Concerto em Fá menor op.18 OU Jean Baptiste Arban . %be carnaval de Venise-;

6.1.4. Obra brasileira de livre escolha;

6.1.5. Obra contemporânea: André Jolivet . Concertino para Trompete OU Henri Tomasi . Concerto para Trompete e Orquestra.

6.2. Metodologia de aferição da Prova Prática:

Para a avaliação dos candidatos da Prova Prática, a banca deverá estar atenta ao I - domínio técnico do candidato, que engloba questões de precisão rítmica e sonoridade; II - domínio musical, que inclui a fluência, fraseado e abordagem estilística e performance musical, que evidencia a postura, gestual, presença de palco e comunicabilidade.

7. Endereço, telefone e e-mail do Departamento

Endereço:

Departamento de Música
Centro de Letras e Artes
Prédio 40 B - sala 1123 Escola de Música
Avenida Roraima, 1000 . Bairro Camobi
Santa Maria/RS
CEP: 97.105-900

Telefone: (55) 3220-8088

E-mail: depmus.ufsm@gmail.com

Anexo I
Instruções Específicas
Professor Adjunto A, Nível 1

1. Área: Música (Violão)

2. Centro de Ensino: Departamento de Música/Centro de Artes e Letras

3. Programa das provas

3.1. O ensino e a prática ao violão da literatura para a vihuela espanhola do século XVI e para Alaúde de John Dowland;

3.2. O ensino e a prática ao violão da obra de J. S. Bach para Alaúde transcrita e interpretada ao violão;

3.3. O ensino e a prática ao violão da Literatura violonística na Europa do Século XIX: compositores, repertório e interpretação;

3.4. O ensino e a prática do repertório Segoviano: sua interpretação, sua história, compositores e obras relevantes;

3.5. Julian Bream e o novo repertório para violão: ensino, prática, história, compositores e obras relevantes;

3.6. Características interpretativas e contribuições da obra para violão de Heitor Villa-Lobos: ensino, prática e execução;

3.7. Agustín Barrios e Leo Brower . interpretação do repertório e contribuições técnicas e interpretativas;

3.8. Os violonistas compositores a partir dos anos 1980: A geração de Carlo Domeniconi, Roland Dyens, Duzan Bogdanovi e Nikita Koshkin: ensino, prática, execução, obra discográfica e contribuições;

3.9. Panorama do repertório violonístico brasileiro nos séc. XX e XXI: obras de compositores não violonistas, sua interpretação e seus intérpretes: ensino, prática e execução;

3.10. Panoramas do repertório violonístico brasileiro nos séc. XX e XXI: obras de compositores-violonistas, sua interpretação e suas contribuições: ensino, prática e execução;

4. Tipos de provas

I) Prova Escrita;

II) Prova Didática;

III) Prova de Defesa da Produção Intelectual;

IV) Prova de Títulos;

V) Prova Prática.

5. Detalhamento da Prova Didática:

A prova didática deverá ser feita frente a um aluno, conforme o ponto sorteado. Cópias das partituras utilizadas deverão ser distribuídas aos membros da banca examinadora.

6. Detalhamento da Prova Prática:

O candidato deverá executar ao violão o repertório especificado no Programa da prova Prática. A escolha das obras (ou movimentos de obras) a serem executadas ficará a critério da Comissão Examinadora. A prova prática terá a duração de no mínimo 30 minutos e no máximo 50 minutos. A Comissão Examinadora é soberana para interromper a prova prática. O Departamento de Música da UFSM não disponibilizará pianista acompanhador.

6.1. Programa da Prova Prática:

6.1.1. Dois (2) movimentos contrastantes de uma das Suítes de J. S. Bach (BWV 995, BWV 996, BWV 997 ou BWV 1006);

6.1.2. Uma (1) obra de livre escolha de um dos seguintes autores: Mauro Giuliani, Fernando Sor ou Dionísio Aguado;

6.1.3. Uma (1) obra de livre escolha de um dos seguintes autores: Manuel María Ponce, Federico Moreno Torroba, Joaquín Rodrigo, Mario Castelnuovo . Tedesco ou Alexandre Tansman;

6.1.4. Uma (1) obra de livre escolha de um dos seguintes autores: Agustín Barrios, Leo Brower, Roland Dyens, Duzan Bogdanovi , Carlo Domeniconi ou Nikita Koshkin;

6.1.5. Um (1) Estudo de Heitor Villa Lobos;

6.1.6. Uma (1) obra de livre escolha de um dos seguintes autores: Manuel de Falla, Vicente Asencio, Lennox Berkeley, Benjamin Britten, William Walton, Toru Takemitsu, Alberto Ginastera ou Astor Piazzolla;

6.1.7. Uma (1) obra de livre escolha de um dos seguintes autores: João Pernambuco, Garoto, Dilermando Reis Baden Powell, Marco Pereira, Paulo Bellinati, Yamandu Costa ou Guinga;

6.1.8. Uma (1) obra de compositor brasileiro de um dos seguintes autores: Marlos Nobre, Ricardo Tacuchian, Almeida Prado, Radamés Gnattali, Nestor de Holanda Cavalcanti, Ronaldo Miranda ou Arthur Kampela.

6.2. Metodologia de aferição da Prova Prática:

Para a avaliação dos candidatos da Prova Prática, a banca deverá estar atenta ao I - domínio técnico do candidato, que engloba questões de precisão rítmica e sonoridade; II - domínio musical, que inclui a fluência, fraseado e abordagem estilística e performance musical, que evidencia a postura, gestual, presença de palco e comunicabilidade.

7. Endereço, telefone e e-mail do Departamento

Endereço:

Departamento de Música
Centro de Letras e Artes
Prédio 40 B - sala 1123 Escola de Música
Avenida Roraima, 1000 . Bairro Camobi
Santa Maria/RS
CEP: 97.105-900

Telefone: (55) 3220-8088

E-mail: depmus.ufsm@gmail.com

Anexo I
Instruções Específicas
Professor Adjunto A, Nível 1

- 1. Área:** Fenômenos de Transporte/Dinâmica dos Gases/Balanços Globais de Matéria e Energia
- 2. Departamento/Centro de Ensino:** Coordenadoria Acadêmica/Campus Cachoeira do Sul

3. Programa das provas

- 3.1. escoamento laminar;
- 3.2. escoamento turbulento;
- 3.3. escoamento em dutos e tubulações;
- 3.4. Fluidos viscosos;
- 3.5. Transferência de calor por condução;
- 3.6. Transferência de calor por radiação;
- 3.7. Transferência de calor por convecção;
- 3.8. Lei de Fick;
- 3.9. Difusão em gases e líquidos;
- 3.10. Coeficiente de transferência de massa.

4. Tipos de provas

- I) Prova Escrita;
- II) Prova Didática;
- III) Prova de Defesa da Produção Intelectual;
- IV) Prova de Títulos.

5. Endereço, telefone e e-mail do Departamento

Endereço:

Coordenadoria Acadêmica
Direção do Centro
Avenida Presidente Vargas, 1958
Bairro Santo Antônio
Cachoeira do Sul/RS
CEP: 96506-302

Telefone: (51) 37223247 / (51) 37223057
E-mail: cs.cac@ufsm.br

Anexo I
Instruções Específicas
Professor Assistente A, Nível 1

1. Área: Engenharia de Transportes e Planejamento e Operação de Transportes

2. Departamento/Centro de Ensino: Coordenadoria Acadêmica/Campus Cachoeira do Sul

3. Programa das provas

3.1. Planejamento dos Sistemas de Transportes: Modelo 4 etapas . Geração de viagens; Distribuição de viagens; Divisão Modal e Alocação de Fluxos de viagens;

3.2. Planejamento dos Sistemas de Transportes: Modelo de Preferência Declarada . Elaboração da pesquisa, entrevista e amostragem;

3.3. Pólos Geradores de Tráfego . Impactos nos sistema Viário e de transportes;

3.4. Avaliação econômica de investimentos em transportes;

3.5. Operação e Segurança de Trânsito: Engenharia, Fiscalização e Educação para o Trânsito;

3.6. Engenharia de Tráfego: Fluxo, densidade, velocidade, capacidade de vias, nível de serviço, sinalização e operação;

3.7. Interseções simples e semaforizadas, rotatórias, sinalização;

3.8. Geometria de vias urbanas, pavimentos, drenagem, manutenção e contenção. Passeios e travessias de pedestres;

3.9. Tecnologias aplicadas à Operação de Tráfego;

3.10. Planejamento e Gestão do Transporte Urbano;

3.11. Planejamento, gestão e logística de transporte, intermodalidade e multimodalidade.

4. Tipos de provas

I) Prova Escrita;

II) Prova Didática;

III) Prova de Defesa da Produção Intelectual;

IV) Prova de Títulos.

5. Endereço, telefone e e-mail do Departamento

Endereço:

Coordenadoria Acadêmica

Direção do Centro

Avenida Presidente Vargas, 1958

Bairro Santo Antônio

Cachoeira do Sul/RS

CEP: 96506-302

Telefone: (51) 37223247 / (51) 37223057

E-mail: cs.cac@ufsm.br